



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2016, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG, o Prefeito Municipal Senhor Helder Sávio Silva, brasileiro, Solteiro, portador da identidade n.º M-3.355.169 SSP/MG e CPF n.º 488.432.886-87, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, com as alterações nela inseridas, Decreto Municipal nº 1.186 de 02 de abril de 2007, Decreto Municipal nº 1.574 de 12 de agosto de 2010, DECRETO MUNICIPAL 2.437 de 29 de janeiro de 2016 e das demais normas legais aplicáveis, e ainda regido o presente certame pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, por deliberação da servidora Elida Resende Santos, designada como Pregoeira Oficial, bem como da Equipe de Apoio, todos nomeados pela Portaria nº 2.446 de 04 de janeiro de 2016, **RESOLVE** registrar os preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, UTENSÍLIOS DIVERSOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS**, para atender aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves às Empresas: FRANCISCO CARLOS SIQUEIRA – ME, CNPJ: 17.097.702/0001-38, situada na Rua Carlos Góes, nº 247 A, Jardim Montanhês, CEP – 30.750.030, Belo Horizonte/MG, MARCÍLIA AZEVEDO GROSSI, CNPJ: 20.821.116/0001-07, situada na Rua Francisco Marinho Mendonça, nº 58, Dona Tunica, CEP: 35.661-012, Pará de Minas/MG, RAFAEL BECCARI DE SENA – EPP, CNPJ: 09.608.765/0001-83, situado na Avenida Josué de Queiroz, nº 611, Matozinhos, São João Del Rei/MG, tendo oferecido os valores, nos seguintes itens do anexo I do Edital nº 16/2016, Pregão Presencial nº 10/2016 cuja proposta foi classificada no certame acima numerado, a qual apresenta sequência de classificação, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1 - Constitui objeto desta Licitação o Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, UTENSÍLIOS DIVERSOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS**, para atender aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, conforme especificações descritas no Anexo I, parte integrante deste.

1.1 Integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, o Edital 16/2016 e seus anexos.

1.2 – APRESENTAÇÃO: o produto deverá ser apresentado de acordo com as necessidades das Secretarias, nas quantidades solicitadas nas ordens de compras.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

2.2 – Nos termos da Lei Federal 8.666/93, **durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município de Coronel Xavier Chaves NÃO será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o produto referido na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras.**

2.3 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, ou recuse-se a assiná-la, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, bem como aqueles que deixarem de assinar o referido documento no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado prorrogação de prazo mediante justificativa, por escrito, e aceita pela Prefeitura, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo optar por revogar a licitação, nos termos do art. 64, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato a ser firmado e mais a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração Municipal, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

2.4 – Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhe foi imposta pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para futura e eventual aquisição dos respectivos produtos, pelos diversos setores da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves - MG.

CLÁUSULA IV – DO PREÇO

4.1 – O valor ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o seguinte, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 10/2016:

Processo:	0-000016/16 - [Registro de Preço]
Prazo de entrega:	Até 05 (cinco) dias da solicitação
Modalidade	Pregão
Tipo de Apuração	Item
Data Abertura:	31/03/2016
Hora Abertura:	09h00min

Produto	Fornecedor	Marca	Valor Negociado	Situação
1 - AGENDA EXECUTIVA	RAFAEL BECCARI DE SENA - EPP	SÃO DOMINGOS	R\$ 19,7000	Vencedor
2 - ALFINETE CABEÇA DE PLÁSTICO Nº 01 TAMANHO 03	RAFAEL BECCARI DE SENA - EPP	KAZ	R\$ 3,0000	Vencedor
3 - APARELHO DE TELEFONE COM FIO	RAFAEL BECCARI DE SENA - EPP	ELGIN	R\$ 65,0000	Vencedor
4 - APARELHO DE TELEFONE SEM FIO COM SECRETÁRIA E	FRANCISCO CARLOS SIQUEIRA - ME	MOTOROLA(AURI3500SE)	R\$ 480,0000	Vencedor
5 - APONTADOR ESCOLAR COM CORPO DE METAL	RAFAEL BECCARI DE SENA - EPP	CIS	R\$ 0,8500	Vencedor
6 - BALANÇA PORTÁTIL DIGITAL	RAFAEL BECCARI DE SENA - EPP	RB	R\$ 55,0000	Vencedor
7 - BALÃO Nº 07 DE CORES VARIADAS (PCT C/ 50)	RAFAEL BECCARI DE SENA - EPP	HAPPY DAY	R\$ 5,5000	Vencedor
8 - BARBANTE 100GRS	RAFAEL BECCARI DE SENA - EPP	SANTANA	R\$ 2,4000	Vencedor
9 - BOBINA PARA CALCULADORA	RAFAEL BECCARI DE SENA - EPP	SUPREMA	R\$ 38,5000	Vencedor
10 - BOBINA PARA FAX (CX C/ 20)	FRANCISCO CARLOS SIQUEIRA - ME	FAXFORM	R\$ 140,0000	Vencedor
11 - BORRACHA BRANCA Nº 40	RAFAEL BECCARI DE SENA - EPP	RED BOR	R\$ 8,3000	Vencedor
12 - CADERNO BROCHURÃO PAUTADO - 60 FOLHAS	RAFAEL BECCARI DE SENA - EPP	FORONI	R\$ 2,5000	Vencedor
13 - CAIXA ARQUIVO MORTO EM POLIONDA	FRANCISCO CARLOS SIQUEIRA - ME	ALAPLAST	R\$ 4,6000	Vencedor

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES****ESTADO DE MINAS GERAIS****CGC Nº. 18.557.546/0001-03****E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br**

14 - CAIXA DE PAPELÃO P/ ARQUIVO MORTO	FRANCISCO CARLOS SIQUEIRA - ME	JADE	R\$ 1,8000	Vencedor
15 - CALCULADORA DE MESA	RAFAEL BECCARI DE SENA - EPP	PROCALC	R\$ 38,0000	Vencedor
16 - CANETA COLLOR COM 06 UNIDADES	RAFAEL BECCARI DE SENA - EPP	COMPACTOR COLOR	R\$ 8,4000	Vencedor
17 - CANETA ESFEROG PRETA	FRANCISCO CARLOS SIQUEIRA - ME	COMPACTOR	R\$ 32,0000	Vencedor
18 - CANETA ESFEROG VERMELHA	FRANCISCO CARLOS SIQUEIRA - ME	COMPACTOR	R\$ 32,0000	Vencedor
19 - CANETA ESFEROGRAFICA AZUL (CX C/ 50)	FRANCISCO CARLOS SIQUEIRA - ME	COMPACTOR	R\$ 32,0000	Vencedor
20 - CANETA MARCA TEXTO (CAIXA C/ 12)	RAFAEL BECCARI DE SENA - EPP	PILOT	R\$ 29,0000	Vencedor
21 - CAPA PARA DVD	RAFAEL BECCARI DE SENA - EPP	REDE M	R\$ 0,1100	Vencedor
22 - CARTUCHO DE TINTA 640 COLOR Nº 49	FRANCISCO CARLOS SIQUEIRA - ME	HP	R\$ 107,0000	Vencedor
23 - CARTUCHO DE TINTA 640 PRETO Nº 20	FRANCISCO CARLOS SIQUEIRA - ME	HP	R\$ 76,0000	Vencedor
24 - CARTUCHO DE TINTA COL - COD C8728A (1)	FRANCISCO CARLOS SIQUEIRA - ME	HP	R\$ 120,0000	Vencedor
25 - CARTUCHO DE TINTA COL (57A) HP DESKJET F4180	FRANCISCO CARLOS SIQUEIRA - ME	HP	R\$ 116,0000	Vencedor
26 - CARTUCHO DE TINTA ORIG P/ IMP. HP D1360 PRETO	FRANCISCO CARLOS SIQUEIRA - ME	HP	R\$ 71,9000	Vencedor
27 - CARTUCHO DE TINTA P/ IMPRESSORA HP PSC 1510	FRANCISCO CARLOS SIQUEIRA - ME	HP	R\$ 83,0000	Vencedor
28 - CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA F4180 PRETO	FRANCISCO CARLOS SIQUEIRA - ME	HP	R\$ 61,0000	Vencedor
29 - CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP D1360	FRANCISCO CARLOS SIQUEIRA - ME	HP	R\$ 120,0000	Vencedor
30 - CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP PSC 1510	FRANCISCO CARLOS SIQUEIRA - ME	HP	R\$ 89,5000	Vencedor
31 - CARTUCHO DE TINTA PRETO - COD C8727A (I)	FRANCISCO CARLOS SIQUEIRA - ME	HP	R\$ 71,9000	Vencedor
32 - CARTUCHO DE TONER IMPRESSORA 1020	FRANCISCO CARLOS SIQUEIRA - ME	HP	R\$ 325,0000	Vencedor



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CGC Nº. 18.557.546/0001-03

E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

33 - CARTUCHO DE TONER PARA IMP. 1020 Nº12A.	FRANCISCO CARLOS SIQUEIRA - ME	HP	R\$ 325,0000	Vencedor
34 - CD RW	FRANCISCO CARLOS SIQUEIRA - ME	ELGIM	R\$ 81,0000	Vencedor
35 - CLIPS N. 6 NIQUELADO	RAFAEL BECCARI DE SENA - EPP	FIX PAPER	R\$ 9,0000	Vencedor
36 - CLIPS N.2/0 (CX)	RAFAEL BECCARI DE SENA - EPP	FIX PAPER	R\$ 9,0000	Vencedor
37 - CLIPS NIQUELADO	RAFAEL BECCARI DE SENA - EPP	FIX PAPER	R\$ 9,0000	Vencedor
38 - CLIPS NIQUELADOS Nº 10/0 CAIXA CONTENDO 500GR	RAFAEL BECCARI DE SENA - EPP	FIX PAPER	R\$ 9,0000	Vencedor
39 - COLA BRANCA 1000 GRS NÃO TÓXICA	RAFAEL BECCARI DE SENA - EPP	PIRATININGA	R\$ 8,0000	Vencedor
40 - COLA BRANCA 90GR	RAFAEL BECCARI DE SENA - EPP	ART MAXI	R\$ 1,1000	Vencedor
41 - CORRETIVO LIQUIDO 18 ML	RAFAEL BECCARI DE SENA - EPP	ART MAXI	R\$ 0,9900	Vencedor
42 - DVD REGRAVAVEL	RAFAEL BECCARI DE SENA - EPP	ELGIN	R\$ 3,1000	Vencedor
43 - ENVELOPE BRANCO OFICIO	RAFAEL BECCARI DE SENA - EPP	IPECOL	R\$ 0,9000	Vencedor
44 - ENVELOPE KRAFT 176X250	RAFAEL BECCARI DE SENA - EPP	IPECOL	R\$ 0,1200	Vencedor
45 - ENVELOPE KRAFT 240 X 340MM	RAFAEL BECCARI DE SENA - EPP	IPECOL	R\$ 0,1900	Vencedor
46 - ESTILETES	RAFAEL BECCARI DE SENA - EPP	ADECK	R\$ 0,9000	Vencedor
47 - ETIQUETA (CX)	RAFAEL BECCARI DE SENA - EPP	LINK	R\$ 11,0000	Vencedor
48 - ETIQUETA ADESIVA	RAFAEL BECCARI DE SENA - EPP	LINK	R\$ 11,0000	Vencedor
49 - ETIQUETA AUTO ADESIVA	RAFAEL BECCARI DE SENA - EPP	LINK	R\$ 38,0000	Vencedor
50 - EXTRATOR DE GRAMPO (2)	RAFAEL BECCARI DE SENA - EPP	JAPAN STAMP	R\$ 0,8500	Vencedor
51 - FITA ADESIVA KRAFT 180 X 50M	RAFAEL BECCARI DE SENA - EPP	ADELBRÁS	R\$ 8,3000	Vencedor
52 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 MM X 50 METROS	RAFAEL BECCARI DE SENA - EPP	TIGH TAPE	R\$ 1,0500	Vencedor
53 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MMX50 METROS	RAFAEL BECCARI DE SENA - EPP	TIGH TAPE	R\$ 3,5500	Vencedor
54 - FITA CREPE	RAFAEL BECCARI DE SENA - EPP	ADERE	R\$ 2,9000	Vencedor
55 - FITA CREPE 45MMX40M	RAFAEL BECCARI DE SENA - EPP	ADERE	R\$ 8,0000	Vencedor
56 - FITA PARA IMPRESSORA EPSON MODELO FX-890	RAFAEL BECCARI DE SENA - EPP	MENNO	R\$ 12,7000	Vencedor
57 - FORMULARIO CONTINUO	RAFAEL BECCARI	AGAPRINT	R\$ 280,0000	Vencedor

RUA PADRE REIS, 84, CENTRO, CORONEL XAVIER CHAVES / MG, CEP: 36.330-000 – TEL/FAX: (32) 3357-1235.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

03 VIAS 80 COLUNAS	DE SENA - EPP			
58 - FORMULARIO PARA CONTRA CHEQUE LAB02	FRANCISCO CARLOS SIQUEIRA - ME	MOORE	R\$ 426,0000	Vencedor
59 - GIZ DE CERA NA COR AZUL CX/12 UNID	RAFAEL BECCARI DE SENA - EPP	ACRILEX	R\$ 3,7600	Vencedor
60 - GRAMPEADOR ALICATE	RAFAEL BECCARI DE SENA - EPP	ADECK	R\$ 34,3000	Vencedor
61 - GRAMPO 26/6 COBRE C/5000	RAFAEL BECCARI DE SENA - EPP	FIXPAPER	R\$ 4,2500	Vencedor
62 - GRAMPO 26/8	FRANCISCO CARLOS SIQUEIRA - ME	CHAPARRAU	R\$ 7,5000	Vencedor
63 - HD EXTERNO - CONEXÕES - USB 3.0, CAPACIDADE D	RAFAEL BECCARI DE SENA - EPP	SAMSUNG	R\$ 450,0000	Vencedor
64 - HD EXTERNO 500GB	RAFAEL BECCARI DE SENA - EPP	SAMSUNG	R\$ 380,0000	Vencedor
65 - LAPIS 12 CORES	RAFAEL BECCARI DE SENA - EPP	FABER CASTELL	R\$ 14,9000	Vencedor
66 - LAPIS PRETO N2 C/144	RAFAEL BECCARI DE SENA - EPP	MULTICOLOR	R\$ 44,0000	Vencedor
67 - LIVRO DE ATA COM FL NUMERADAS 01 A 100	RAFAEL BECCARI DE SENA - EPP	SÃO DOMINGOS	R\$ 12,5000	Vencedor
68 - LIVRO DE ATA FL NUMERADA DE 01 A 200	RAFAEL BECCARI DE SENA - EPP	SÃO DOMINGOS	R\$ 20,3900	Vencedor
69 - LIVRO DE PONTO 100 FOLHAS	RAFAEL BECCARI DE SENA - EPP	SÃO DOMINGOS	R\$ 20,8000	Vencedor
70 - LIXEIRA PLASTICA 30 LITROS MATERIAL RESISTENT	MARCILIA AZEVEDO GROSSI	CARBRINCK	R\$ 70,0000	Vencedor
71 - LIXEIRA PLASTICA BRANCA COM PEDAL 30 L	MARCILIA AZEVEDO GROSSI	CARBRINCK	R\$ 100,0000	Vencedor
72 - PAPEL A4 75 GRS	MARCILIA AZEVEDO GROSSI	PAPEX	R\$ 212,0000	Vencedor
73 - PAPEL COLORSET 480 X 660	RAFAEL BECCARI DE SENA - EPP	LB	R\$ 0,4700	Vencedor
74 - PAPEL LINHO	RAFAEL BECCARI DE SENA - EPP	OFF PAPER	R\$ 17,0000	Vencedor
75 - PAPEL VERGE	RAFAEL BECCARI DE SENA - EPP	FILIPAPER	R\$ 9,3500	Vencedor
76 - PAPEL VERGÊ 180G	RAFAEL BECCARI DE SENA - EPP	FILIPAPER	R\$ 14,0000	Vencedor
77 - PASTA CATALAGO 50 FOLHAS	FRANCISCO CARLOS SIQUEIRA - ME	ACP	R\$ 20,5000	Vencedor
78 - PASTA CATALAGO 50 PLASTICOS	FRANCISCO CARLOS SIQUEIRA - ME	ACP	R\$ 23,0000	Vencedor
79 - PASTA CLASSIFICADORA CARTÃO DUPLO CINZA	RAFAEL BECCARI DE SENA - EPP	TIMPEL	R\$ 3,1500	Vencedor
80 - PASTA DE PAPELÃO PARA ARQUIVO SEM ELÁSTICO	RAFAEL BECCARI DE SENA - EPP	JUSSARA	R\$ 1,4500	Vencedor
81 - PASTA DE PLASTICO PARA ARQUIVO SEM ELÁSTICO	RAFAEL BECCARI DE SENA - EPP	ALAPLASTICO	R\$ 1,8500	Vencedor



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CGC Nº. 18.557.546/0001-03

E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

82 - PASTA PAPELÃO COM ABA E ELASTICO COR PRETA	RAFAEL BECCARI DE SENA - EPP	JUSSARA	R\$ 1,7500	Vencedor
83 - PASTA PAPELÃO COM GRAMPO E TRILHO INTERNO	RAFAEL BECCARI DE SENA - EPP	JUSSARA	R\$ 1,4500	Vencedor
84 - PASTA PLASTICO COLORIDA PARA ARQUIVO MORTO	RAFAEL BECCARI DE SENA - EPP	ALAPLASTICO	R\$ 4,4000	Vencedor
85 - PASTA POLIONDA PLASTICA 245 X 350 X 550	RAFAEL BECCARI DE SENA - EPP	ALAPLASTICO	R\$ 2,7500	Vencedor
86 - PASTA SANFONA	RAFAEL BECCARI DE SENA - EPP	DAC	R\$ 22,3000	Vencedor
87 - PASTA SUSPENSA	RAFAEL BECCARI DE SENA - EPP	DELLO	R\$ 1,5500	Vencedor
88 - PEN DRIVE 16 GB	RAFAEL BECCARI DE SENA - EPP	MULTILASER	R\$ 31,6000	Vencedor
89 - PEN DRIVE 8 GB	RAFAEL BECCARI DE SENA - EPP	MULTILASER	R\$ 24,1000	Vencedor
90 - PERCEVEJO	RAFAEL BECCARI DE SENA - EPP	JOCAR	R\$ 2,4000	Vencedor
91 - PERFURADOR DE PAPEL	RAFAEL BECCARI DE SENA - EPP	ADECK	R\$ 31,5000	Vencedor
92 - PINCEL ATOMICO 1100 P	RAFAEL BECCARI DE SENA - EPP	PILOT	R\$ 3,5000	Vencedor
93 - PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO	RAFAEL BECCARI DE SENA - EPP	PILOT	R\$ 6,7000	Vencedor
94 - PLASTICO AUTO ADESIVO	RAFAEL BECCARI DE SENA - EPP	POLIFIX	R\$ 53,0000	Vencedor
95 - QUADRO BRANCO	RAFAEL BECCARI DE SENA - EPP	ART POP	R\$ 61,3000	Vencedor
96 - TESOURA EXTRACORTE USO GERAL 7 POLEGADAS	RAFAEL BECCARI DE SENA - EPP	TRAMONTINA	R\$ 10,7000	Vencedor
97 - TNT BRANCO 100 METROS	RAFAEL BECCARI DE SENA - EPP	SANTA FÉ	R\$ 150,0000	Vencedor
98 - TONER PARA COPIADORA RICOH 1113	FRANCISCO CARLOS SIQUEIRA - ME	RICOH	R\$ 149,0000	Vencedor
99 - TONER PARA COPIADORA RICOH 2015/1015/MP1500	FRANCISCO CARLOS SIQUEIRA - ME	RICOH	R\$ 149,0000	Vencedor
100 - TONER PARA COPIADORA RICOH AF 1015-KTN	FRANCISCO CARLOS SIQUEIRA - ME	RICOH	R\$ 149,0000	Vencedor
101 - TONER PARA IMPRESSORA HP 1132 PRETO	FRANCISCO CARLOS SIQUEIRA - ME	IMPRIMIPRO	R\$ 75,0000	Vencedor
102 - TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET 100 COL.	FRANCISCO CARLOS SIQUEIRA - ME	HP	R\$ 262,0000	Vencedor
103 - TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET 100 COLOR	FRANCISCO CARLOS SIQUEIRA - ME	HP	R\$ 325,0000	Vencedor
104 - TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET	FRANCISCO CARLOS SIQUEIRA	HP	R\$ 312,0000	Vencedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

P1005	- ME			
105 - TONER PARA IMPRESSORA LASER JET P1005 Nº 35A.	FRANCISCO CARLOS SIQUEIRA - ME	HP	R\$ 287,0000	Vencedor
106 - TONER PARA IMPRESSORA LASER JET P1010. Nº 12A	FRANCISCO CARLOS SIQUEIRA - ME	HP	R\$ 325,0000	Vencedor
107 - TONER PARA IMPRESSORA LASER JET P1102. Nº 85A	FRANCISCO CARLOS SIQUEIRA - ME	HP	R\$ 320,0000	Vencedor
108 - TONER PARA IMPRESSORA RICOH 2015/MP 1500/MP 1	FRANCISCO CARLOS SIQUEIRA - ME	RICOH	R\$ 150,0000	Vencedor
109 - TONER PARA IMPRESSORA SCX D4200A	FRANCISCO CARLOS SIQUEIRA - ME	SAMSUNG	R\$ 335,0000	Vencedor
110 - TONER PARA IMPRESSORA SCX D5530B	MARCILIA AZEVEDO GROSSI	SANSUNG	R\$ 333,0000	Vencedor

4.2 – Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 16/2016 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.3 – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 10/2016, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU RECURSOS FINANCEIROS

5.1 – No ano de 2016, as despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 - O local da entrega, de cada fornecimento, será o da unidade requisitante na Rua Padre Reis, 84, centro, nesta cidade de Coronel Xavier Chaves.

6.2 – A entrega dos materiais se dará no prazo máximo de até 02 (dois) dias após a solicitação do órgão competente ou do setor de compras da Prefeitura Municipal, de acordo com a necessidade e mediante requisição assinada pelo responsável na Sede desta Prefeitura, no endereço Rua Padre Reis, 84, centro, nesta cidade.

6.3 - DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS NA ENTREGA:

6.3.1 – Para comprovação do perfeito cumprimento das obrigações relacionadas no item 2, a licitante vencedora ficará sujeita à fiscalização técnica da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves.

6.3.2 – Nota fiscal dos materiais.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO

7 – O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado mensalmente pela Tesouraria da Prefeitura, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas bem como da entrega da mercadoria e emissão da Nota fiscal.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

8.1 – Os contratos de fornecimento decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados com o recebimento da requisição pela detentora.

8.2 – As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega destes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

8.3 – Se a qualidade dos Materiais entregues não corresponderem às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

8.4 – Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita diretamente por requisição ou através de ofício ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável, bem como acompanhado dos seguintes documentos:

8.5 – Os Materiais deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal-fatura, conforme o caso.

8.6 – A empresa fornecedora, quando do recebimento de ordem de compra enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

8.7 – A cópia da ordem de compra referida no item anterior deverá ser devolvida juntamente com a nota fiscal para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA IX – DAS PENALIDADES

9.1 – A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no item 4.1 do presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

9.2 – O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, e será descredenciado do sistema de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

9.3 - Ficam estabelecidas as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total da proposta por dia de atraso, durante o qual, sem justa causa, não for cumprido o prazo fixado na proposta, acumulável com as demais sanções, que poderá ser descontada em eventuais créditos existentes junto ao Município;

c) suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;

d) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.4 - O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

9.5 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos os por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia própria emitida pela Prefeitura, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

9.6 - As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA X – DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

10.1 – Considerando o prazo de validade estabelecido no item 2.3 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995, ao art. 3º, § 1º, da Medida Provisória 1.488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, **é vedado qualquer reajustamento de preços, a não ser que seja comprovado a quebra do equilíbrio econômico financeiro entre as partes** como trata o art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei 9.666/93, até que seja completado o período de 12 (doze) meses, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do Edital Nº 16/2016, Pregão Presencial nº 10/2016, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

10.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10,3 – O fornecedor que necessitar de reajuste de preço deverá enviar pedido, através de ofício ao setor de compras da prefeitura municipal, juntamente com os documentos que comprovem a quebra do equilíbrio econômico financeiro entre as partes. O não envio prévio destes documentos, a empresa terá que se sujeitar ao preço registrado no ato do pregão.

CLÁUSULA XI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – Os Materiais, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão recebidos pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

11.2 – A cada fornecimento dos Materiais, serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93, por pessoa a ser indicada na respectiva nota de empenho.

CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

12.1 – Pela Administração, quando:

12.1.1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

12.1.2 – a detentora não retirar qualquer nota fiscal, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

12.1.3 – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

12.1.4 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

12.1.5 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

12.1.6 – por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

12.1.7 – a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

12.1.7.1 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

12.2 – a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula IX, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

13 – As aquisições dos Materiais da presente Ata do Pregão Presencial nº 10/2016 - Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo responsável da prefeitura ou da Secretaria competente.

13.1 – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

14 - Na sessão de abertura do Processo Licitatório nº 16/2016 - Pregão Presencial nº 10/2016, estiveram presentes os senhores: FRANCISCO CARLOS SIQUEIRA, MARCELO DE SOUZA SOARES e RAFAEL BECCARI DE SENA prepostos das Empresas: FRANCISCO CARLOS SIQUEIRA – ME, MARCÍLIA AZEVEDO GROSSI e RAFAEL BECCARI DE SENA – EPP, respectivamente.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – Integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, o Edital nº 16/2016 do Pregão Presencial nº 10/2016, seus anexos e as propostas das empresas, retro qualificadas, classificadas em 1º lugar no certame supranumerado.

15.2 – Fica eleito o foro, da Comarca de Resende Costa, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

15.3 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal 10.520/2002, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Coronel Xavier Chaves, 31 de março de 2016.

Helder Sávio da Silva
Prefeito Municipal

Francisco Carlos Siqueira
Francisco Carlos Siqueira - ME

Marcelo de Souza Soares
Marcília de Azevedo Grossi

Rafael Beccari de Sena
Rafael Beccari de Sena - EPP

TESTEMUNHAS:

NOME _____ CPF _____

NOME _____ CPF _____

RUA PADRE REIS, 84, CENTRO, CORONEL XAVIER CHAVES / MG, CEP: 36.330-000 – TEL/FAX: (32) 3357-1235.